

**ATA DE N° 53 DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO**

Data: 25 de fevereiro de 2005, 15:00 horas

MINUTA

Local: Sede da OAB-MT

Presenças: Presidente: Francisco Anis Faiad; Secretária-Geral Adjunta: Luciana Serafim da Silva Oliveira; Tesoureiro: Hélcio Correa Gomes; Conselheiros Seccionais: Adriano Ambrosio Pereira, Antenor Fadini, Betsey Polistchuk de Miranda, Cláudio Stábile Ribeiro, Daniel Paulo Maia Teixeira, Eder Roberto Pires de Freitas, Ednaldo de Carvalho Aguiar, João Carlos Hidalgo Thomé, João Manoel Junior, José Patrocínio de Brito Júnior, Leonardo Randazzo Neto, Luiz Carlos Moreira de Negreiro, Lorivaldo Fernandes Stringheta, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Maria Aparecida A. de Oliveira Leite, Selma Cristina Flores Catalan; Conselheiro Seccional Suplente: Marco Antônio Dotto; Conselheiro Federal: Elarmin Miranda; Membro Honorário Vitalício: Benedito Flaviano da Silva; Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados: João Vicente Montano Scaravelli. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** O Presidente, depois de verificar o *quorum*, declarou aberta a Sessão, agradecendo aos presentes pela conduta na sessão da escolha da lista sêxtupla, desejando um bom ano a todos. **Item III - Da pauta – Leitura, discussão e aprovação da ata da Sessão anterior.** Aprovada, por unanimidade, a ata de número 51, da 10ª Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 17 de dezembro de 2004. **Item IV – Comunicação da Presidência.** O presidente comunicou a ausência justificada do Secretário-Geral Joe Ortiz Arantes, em razão de audiência na cidade de Tangará da Serra-MT; da Conselheira Dinara Arruda Oliveira, por estar participando de aula inaugural do Curso de Mestrado da Universidade de Marília/SP; da Vice-Presidente Raquel Regina Souza Ribeiro, por motivo de mudança de residência. Conforme solicitação, passou a palavra a Conselheira Suplente Fernanda Amorim, Presidente da Comissão do Advogado Público, a qual convidou a todos para o 1º Encontro Mato-grossense dos Advogados Públicos, a realizar-se na data de hoje, dia 25 (vinte e cinco), às 19:00 h e amanhã, dia 26 (vinte e seis), no período da manhã. **Item V – Inversão e Inclusão de Pauta. Resolução (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Indicação do advogado Luis Ferreira da Silva, para ocupar uma das vagas de membro do Tribunal de Ética e Disciplina.** Colocada em discussão e votação, aprovada, por unanimidade. O Presidente determinou a Secretaria que elaborasse a Resolução e providenciasse sua publicação. Neste momento o presidente agradeceu a presença da Desembargadora Maria Helena Gargaglione Povoas. **Inversão e Inclusão de Pauta. Resolução (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Indicação para membro do Tribunal de Ética e Disciplina do advogado Samuel Franco Dalia Junior.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Inversão e Inclusão de Pauta. Resolução (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Indicação para membro do Tribunal de Ética e Disciplina do advogado Wilson Peagudo de Freitas.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Inversão e Inclusão de**

Pauta. Resolução (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Indicação para o Tribunal de Ética e Disciplina do advogado Francisval Dias Mendes. Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **Inversão e Inclusão de Pauta. Resolução (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Indicação para o Tribunal de Ética e Disciplina do advogado Carlos Henrique Cambará.** Colocada em discussão e votação. Aprovada por unanimidade. **O Presidente ressaltou a necessidade de eleição para presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, sugerindo o nome do advogado Luis Ferreira da Silva para ocupar referido cargo.** Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Concedida a palavra ao advogado Luiz Ferreira da Silva que agradeceu a todos os conselheiros que lhe apoiaram com o voto para eleição da lista sêxtupla, deixando consignado que agora, novamente, tentará fazer no Tribunal de Ética aquilo que sempre fez ao longo dos sete últimos anos. Disse, ainda, que se sente fortalecido em razão do “embate”, porque foi democrático, foi transparente, seguro. Ressaltou que na Ordem foram escolhidos os seis que os companheiros entendiam em condições de representá-los, que no Tribunal, ao empatar com a companheira Maria Helena ganhou pelo quesito de idade, mas que, todavia, ela foi merecedoramente nomeada e que espera e crê que Deus a abençoará para que naquela Corte de Justiça possa fazer tão bem como fez na Casa de Santo Ivo. Ante solicitação, o Presidente passou a palavra a Desembargadora Maria Helena Gargaglione Povoas a qual disse que fez questão de estar presente nessa sessão para agradecer pessoalmente todo apoio recebido desta Casa, não só na eleição última que se sucedeu, e que graças a esta Casa, conseguiu construir sua humilde estória que a levou até onde está. Disse, também, que fez questão de trazer em mãos o convite de sua posse a todos os conselheiros, a qual realizar-se-á no dia vinte e oito de fevereiro do corrente ano, às dezessete horas, no plenário do Tribunal de Justiça, solicitando que ele se faça chegar àqueles que não se fazem presentes. Destacou, por fim, que quer poder honrar o Conselho naquela Corte de Justiça, sobretudo fazer com que o quinto constitucional alcance, realmente, uma proporção que venha a atender aos anseios dos advogados. Que faz questão absoluta de voltar a esta Casa inúmeras vezes, porque, com a visão de vinte e dois anos de advocacia, mesmo estando doravante “do outro lado da moeda”, se sentirá à vontade para trazer suas sugestões como forma de engrandecimento do processo. Que todos podem ter certeza que lá no Tribunal, embaixo da toga, encontrarão sempre uma advogada. O Presidente agradeceu a presença da Desembargadora dizendo que espera contar, realmente, com sua representatividade no Tribunal. **Incluso da Pauta. Processo n.º 2.724/03 – Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: D.L.S.F. (Def. Dativo Dr. Ivo Sérgio Ferreira Mendes – OAB/MT 8909). Recorrido: N.D.S. (Adv. Assistente Drª Fernanda Moreira da Silva – OAB/MT 8454). Relator: Conselheiro Lorivaldo Fernandes Stringheta.** Feita a leitura do relatório e do voto pelo relator que opinou pelo improvimento do recurso imputando a sanção de suspensão por 120 (cento e vinte) dias, que perdurará até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária, nos termos do artigo 34, inciso XXI, artigo 37, inciso I e seu § 2º e artigo 40, inciso II do Estatuto. Dada a existência de atenuante substanciada, em ausência da punição anterior, reduziu a sanção em 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 40, II, do Estatuto, tomando assim em definitiva a imputação de sanção de suspensão por 90 (noventa) dias ao representado, que perdurará até que satisfaça integralmente a dívida, inclusive com a correção monetária, nos termos do artigo 34, inciso XXI, artigo 37, inciso I e seu § 2º e artigo 40, inciso II, do Estatuto. Concedida a palavra ao representante da Recorrida, Dr. Auremácio José Tenório de Carvalho, pelo prazo regimental, ele pleiteou a ratificação do voto do Relator haja vista que até a presente data não houve a prestação de contas da verba recebida pelo advogado representado. A matéria foi

colocada em discussão. Fez uso da palavra o conselheiro Antenor Fadini. Manifestou-se como impedido para votar o conselheiro Daniel Maia Teixeira. O presidente agradeceu, nesse momento, a presença do ex-presidente da OAB, Benedito Flaviano. Em discussão, foi aprovado, por unanimidade, o voto do Relator que opinou pelo improvimento do recurso. Feita a leitura da ementa. O presidente convidou para adentrar ao recinto o Sr. Jarbas Lindomar Rosa. **Inversão de Pauta. Processo n.º 5.607/03. Inscrição Originária. Recorrente: Jarbas Lindomar Rosa. Recorrido: “ex-officio”. Relator: Conselheiro Ednaldo de Carvalho Aguiar.** O relator esclareceu que entrou em contato com o Requerente e lhe expôs que, pelo que dispõe o Código de Ética, ele teria quinze dias para alegações finais. Que, como não havia tempo hábil para esta sessão, facultou-lhe a renúncia expressa do prazo ou que tivesse vista dos autos para apresentar as razões finais. Disse que o Requerente lhe informou, via telefone, que preferia que o processo fosse julgado, e que renunciaria ao prazo. Pediu que o Presidente consultasse o Requerente para saber, efetivamente, se ele mantém a renúncia do prazo para alegações finais. O Presidente concedeu a palavra ao Requerente para que manifestasse seu interesse ou não para apresentação das alegações finais. O Requerente renunciou ao prazo para apresentação das alegações finais, solicitando que seu processo seja colocado em pauta para julgamento. O Presidente solicitou que a Secretaria lance nos autos certidão da renúncia. Via de consequência foi concedida à palavra ao relator o qual fez a leitura do relatório e do voto, opinando pelo indeferimento do pedido, nos termos do que preceitua o artigo 8º, inciso VI, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Lida proposta de ementa. Concedida palavra ao Requerente, que dela fez uso pelo prazo regimental. O Presidente questionou ao Requerente sobre a conclusão do processo administrativo, tendo sido informado que ele já foi concluído, cuja decisão foi sua demissão e que essa decisão será objeto de questionamento. A matéria foi colocada em discussão. Fez uso da palavra o **conselheiro Antenor Fadini, apresentando voto contrário ao relator**, para deferir o pedido, sob o fundamento de que “ninguém pode ser considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença condenatória”. Pela ordem o conselheiro Daniel questionou sobre sua possibilidade de voto, tendo sido informado que não está impedido por não se tratar de recurso. Fizeram, também, uso da palavra os conselheiros José Patrocínio de Brito Júnior, João Carlos Hidalgo Thomé, **Éder Roberto Pires de Freitas apresentando voto divergente** para se anular o processo até a defesa prévia por cerceio de defesa, Marco Antônio Dotto, Daniel Paulo Maia Teixeira, o **tesoureiro Hércio Corrêa Gomes que solicitou vista dos autos**, Alcides Mattiuzo Júnior requerendo fosse convertido o julgamento em diligência para oitiva das testemunhas, Leonardo Randazzo Neto, Cláudio Stábile Ribeiro. Questionado pelo Presidente o Relator manteve seu voto. Foi concedida vista dos autos ao tesoureiro Hércio Corrêa Gomes. O tesoureiro Hércio manifestou-se no sentido de que se fosse oportunizada a ampla defesa ao Requerente, no sentido de lhe possibilitar produção de provas, caso tenha interesse. Que em assim ocorrendo, não teria mais interesse na vista dos autos. O Presidente esclareceu que o Relator manteve seu voto e não abrirá prazo para o Requerente produzir mais provas. Assim, indagou se o tesoureiro quer seu pedido de vistas nesse momento ou se se coloca em votação o incidente argüido pelo conselheiro Éder Pires. Pela ordem o Conselheiro Daniel Teixeira solicitou fosse indagado o Requerente para se verificar se ele tem interesse em produzir novas provas. O Presidente indagou o Sr. Jarbas, ante a anuência do Relator em face da solicitação, se havia provas a serem produzidas, obtendo resposta positiva. Sendo assim, foi suspenso o pedido de vista e concedido ao Requerente prazo de 15 (quinze) dias para protocolar requerimento para apresentação de provas que queira produzir, fundamentando a sua necessidade. O Requerente requereu cópia escrita dessa decisão e o Presidente informou que o feito será formalizado e encaminhado ao

seu endereço por AR. O Conselheiro Éder Pires questionou se não seria o mais correto que o Conselho declarasse a nulidade a partir da defesa prévia, e então se colhesse as provas, por questão técnica procedimental. **Colocada em votação as propostas do Relator e do Conselheiro Éder Pires, sendo que a primeira entendendo que não há nulidade nos autos e a segunda de que há nulidade a partir da defesa prévia.** Em votação, por maioria, foi aprovado o voto do Conselheiro Éder Pires, reconhecendo-se a nulidade dos atos processuais a partir da defesa prévia, devendo a Secretaria notificar o interessado para que no prazo legal apresente defesa prévia e as provas que pretenda produzir. **Processo n.º 130/98. Classe I. Representação Disciplinar. Recorrente: J.O.G. (Adv. Dr. José Ortiz Gonzalez – OAB/MT 4066-B). Recorrido: P.R.C. (Adv. Assistente Dr. João Norberto Almeida Brito – OAB/MT 3688). Relator: Conselheiro Cláudio Stábile Ribeiro.** Foi feita a leitura do relatório e do voto pelo Relator, que conheceu do recurso e negou provimento ao mesmo para confirmar a respeitável decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, aplicando-lhe a pena de 30 (trinta) dias de suspensão e pagamento de multa no valor de uma anuidade. Lida a proposta de ementa. A matéria foi colocada em discussão. Fez uso da palavra o conselheiro Eder Pires. Em votação, foi aprovado, por unanimidade, o voto do Relator. **Processo n.º 6.591/04. Inscrição Suplementar. Recorrente: Ricardo Luiz da Mota Soares. Recorrido: ex officio. Relator: Conselheiro Ednaldo de Carvalho Aguiar.** Considerando a ausência justificada do procurador do Requerente, o Presidente retirou o feito de pauta, determinando sua inclusão na próxima sessão. **Processo n.º 6.875/04. Inscrição Originária. Recorrente: Maryane Cristina Bastos da Cruz. Recorrido: ex officio. Relator: Conselheiro Lorivaldo Fernandes Stringheta.** A pedido do Relator, retirado de pauta, determinando-se sua inclusão na próxima sessão. **Resolução n.º 001, de 03 de janeiro de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear o advogado Sidnei Guedes Ferreira, como membro para compor a Comissão de Defesa do Consumidor.** Colocada em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Resolução n.º 002, de 03 de janeiro de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear a advogada Katiuscia dos Santos Lino, como membro para compor a Comissão de Defesa do Meio Ambiente.** Colocada em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Resolução n.º 003, de 03 de janeiro de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear a advogada Keila Cristina Maidana de Mello, como membro para compor a Comissão do Jovem Advogado.** Colocada em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Resolução n.º 004, de 16 de janeiro de 2005 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear o advogado Goulth Valente Souza de Figueiredo, como membro para compor a Comissão de Estudos Constitucionais.** Colocada em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Resolução n.º 005, de 16 de dezembro de 2004 (ad referendum). Parte interessada: OAB-MT. Assunto: Nomear a advogada Maria José Falcão Cintra Proni, como membro para compor a Comissão do Idoso.** Colocada em discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **Ofício S/N. Parte interessada: Dr. Darlã Martins Varga, membro da 5ª Turma do TED. Assunto: Indicar como instrutor a advogada Clarissa Bottega – OAB/MT 6270.** Retirado de pauta. **Item VI - Assuntos Gerais. Palavra livre.** Concedida a palavra ao presidente da Caixa de Assistência dos Advogados o qual comunicou aos conselheiros que a OABPREV/MT já se encontra em procedimento para formalização; convidou a todos para a reinauguração da Clínica do Advogado, dia 11 de março de 2005, às 18:00h, a qual sofreu modificação na sua estrutura, não só na adaptação dos profissionais que lá trabalham, mas também, a pedido da Comissão dos Portadores de Deficiência, da estrutura

para adaptá-la ao portador de deficiência. Que nesta data será desenvolvido, ainda, um trabalho em conjunto com a Itaú Seguros, onde os advogados estarão recebendo um “ticket” para apresentá-lo ao consultor automotivo, e que lhe dará direito a receber, de forma gratuita, um check-up no veículo. Fez uso da palavra o conselheiro Antenor Fadini, denunciando prática de abuso por parte de quem estava presidindo a aplicação da última prova do Exame de Ordem, nas dependências do Univag. Relatou que lhe solicitaram sua identidade de conselheiro, questionando após sua apresentação, se ele era conselheiro do Dr. Ussiel Tavares ou do Dr. Francisco Faiad, ao que o mesmo respondeu que era conselheiro da OAB, ao passo que lhe foi solicitado que aguardasse do lado de fora, atrás da faixa de segurança, quando do início da prova. O Presidente informou que estará oficiando a Comissão do Exame de Ordem para que explique formalmente essa denúncia, haja vista que sempre solicitou a presença dos conselheiros nos Exames de Ordem, e que esta atitude foi uma violação ao Conselho que não pode permitir que membros de Comissão comecem a desrespeitá-lo. Fez uso da palavra o conselheiro João Carlos Hidalgo Thomé, trazendo ao conhecimento do Conselho a posição reiterada do Tribunal de Justiça que vem permitindo a penhora on-line, através do programa BACENJUD, apenas às execuções fiscais. Que recebeu pedido de um colega de Tangará, Dr. Luis Mariano Bridi, para que a OAB entrasse em contato com o presidente do Tribunal de Justiça e com seus representantes nesse órgão para pleitear a possibilidade de aplicação dessa penhora também às execuções comuns e não somente às execuções fiscais. Que sobre o processo de escolha do Quinto Constitucional, gostaria de destacar que é contra o quinto por várias razões, mas acredita que se deva refletir para aperfeiçoar, ainda mais, o processo. Mesmo assim, registra que se sente satisfeito pela forma aberta, franca e democrática, que foi conduzida a escolha da lista sêxtupla. Por último, registrou que o Conselho deve começar a se preocupar com o próximo Colégio de Presidentes, devendo ser provocados os conselheiros e presidentes de subseção para indicação de temas a serem discutidos. O Presidente informou que será encaminhado ofício a todos os presidentes para que apresentem sugestão de temas a serem discutidos no Colégio de Presidentes que se realizará em abril, na cidade de Cáceres. Disse que também será oficiado o próximo presidente do Tribunal de Justiça para que tome providências no tocante ao BACENJUD. Fez uso da palavra o Tesoureiro Hércio Corrêa Gomes para informar a todos os conselheiros do interior, que recebem ajuda de custo para o transporte e alimentação em dias de Sessão, que os valores que se encontram em atraso, serão quitados na próxima sessão. O conselheiro Daniel Paulo Maia Teixeira parabenizou a presidência e o Conselho de modo geral pela condução da indicação da lista sêxtupla ao Quinto Constitucional. O Presidente informou que a Presidente da Subseção de Campo Verde-MT, por motivo de mudança de domicílio para a cidade de São José do Rio Preto-SP, renunciou ao cargo e que estará sendo alçada a ele sua vice, Dr^a Maria Vanderléia de Aguiar. Solicitou ao Conselheiro Marco Dotto que agende uma data para que se possa estar dando posse da Dr^a Mara Vanderléia de Aguiar. O Presidente informou que na próxima segunda-feira e terça-feira, estarão ocorrendo vários eventos relacionados ao Tribunal de Justiça, para os quais convida todos os conselheiros: no dia 28 de fevereiro, segunda-feira, às 16:00 horas, serão inaugurados os novos plenários do Tribunal de Justiça; às 17:00 horas a posse da Desembargadora Maria Helena G. Povoas, representante do quinto; às 20:00 horas a inauguração do novo Fórum da capital, situado atrás da 13^o Brigada. Na terça-feira, às 19:30 horas, no Hotel Fazenda Mato Grosso, será a posse da nova diretoria do Tribunal de Justiça, tendo como presidente o Desembargador José Jurandir de Lima, Vice-Presidente Jurandir Florêncio de Castilho e Corregedor o Desembargador, pelo Quinto, Munir Figure. Informou, por fim, que estará acontecendo no Supremo Tribunal de Justiça o julgamento da Adin

proposta pela Procuradoria da República, Cláudio Fonteles, com a alegação de que o artigo do Estatuto da Advocacia, que diz que os funcionários da OAB tem regime celetista, é inconstitucional, sob o mesmo fundamento da ação proposta pelo Ministério Público em face do Dr. Ussiel Tavares, o atual presidente e todos os funcionários da Ordem. Ressaltou que a Adin demonstra que estamos certos, pois foi proposta em face de uma lei que autoriza a contratação da forma que está sendo feita, ou seja, sem concurso público. Disse que o Relator é o Min. Eros Grau, que proferiu voto favorável a Ordem. Que acompanharam seu voto os Ministros Carlos Brito e Cezar Peluso; contrário a esse entendimento opinou o Ministro Joaquim Barbosa, e que o Min. Gilmar Mendes pediu vista dos autos. Nesse momento de palavra livre o advogado Luiz Orione Neto requer uso da mesma, e havendo concordância por parte do Conselho, seu pedido foi deferido. Assim, fez uso da palavra o advogado Luiz Orione Neto, para denunciar prática abusiva do Tribunal de Justiça, que viola prerrogativa dos advogados, vez que na data de hoje chegou naquele órgão por volta das 13:00 horas para acompanhar julgamento de processo no qual faria sustentação oral, tendo solicitado preferência ao Sr. Meirinho. Que, embora estivesse presente somente ele como advogado e não tendo qualquer outro pedido de preferência, aguardou por seis horas para que fosse colocado em julgamento o processo patrocinado por ele. O Presidente agradeceu a denúncia solicitando que ela fosse feita por escrito para que a Ordem tome providências, inclusive, junto aos representantes do quinto naquele órgão. O Presidente informou, ainda, que o advogado Roberto Cavalcanti, na data de hoje, pediu demissão do cargo de Procurador da República, passando a ser, exclusivamente, advogado. O Presidente Francisco Anis Faiad, às 18:10h (dezoito horas e dez minutos) declarou encerrada a Sessão, do que, para constar, eu, Luciana Serafim da Silva Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados de Mato Grosso.

FRANCISCO ANIS FAIAD
Presidente

LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA
Secretária-Geral Adjunta